

**PROJETO DE LEI Nº.078/2023**

APROVADO POR unanimidade  
EM 1ª E 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
EM SESSÃO ordinária  
EM 14 / 12 / 2023  
Adaleno  
SECRETÁRIA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Povo de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O novo prédio do Departamento Municipal de Educação do Município de Presidente Bernardes-MG, anexo à Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes-MG, situado na Rua São José, nº. 21, nesta cidade, passa a denominar-se "Departamento Municipal de Educação Professora D. Ignêz de Carvalho Vidigal".

Art.2º. O auditório situado nas instalações do novo prédio do Departamento Municipal de Educação Professora D. Ignêz de Carvalho Vidigal, passa a denominar-se "Auditório Professora D. Rita Fernandes Vidigal".

Art.3º. O Poder Executivo fica autorizado a confeccionar placa de identificação no imóvel, em cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 11 de dezembro de 2023.

  
**Olívio Quintão Vidigal Neto**  
Prefeito Municipal